



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA
Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha
12929-600 – Bragança Paulista. SP
Telefone (11) 4035-8110

Edital Nº 12/2016

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO
IFSP - CÂMPUS
BRAGANÇA PAULISTA
PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO EM
2016**

O Diretor Geral do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Lei nº. 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996, e a Lei nº. 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 01 a 07 de agosto de 2016, as inscrições para a seleção de Projetos de Extensão com concessão de Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Extensão, referentes ao segundo semestre do ano letivo de 2016.

Considerando-se a Resolução nº. 568, de 05 de abril de 2012, e as Portarias nº. 3.639, de 25 de julho de 2013, e nº. 347, de 20 de janeiro de 2014, estabelece-se as condições para a implementação do Programa de Bolsas de Extensão no Câmpus Bragança Paulista, conforme apresentado abaixo:

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O presente Edital destina-se a seleção de projetos para o Programa Bolsa Discente, na modalidade **Bolsa de Extensão**, do IFSP – Câmpus Bragança Paulista, a serem desenvolvidos no período de agosto a dezembro de 2016, propiciando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão com aporte de recursos institucionais.

1.2. O número de projetos a serem contemplados está vinculado à matriz orçamentária do Câmpus Bragança Paulista para este fim.

1.3. O valor da Bolsa Discente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para a dedicação de 20 (vinte) horas semanais do bolsista ou de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para bolsistas com carga horária de 10 horas semanais, conforme Portaria nº. 347, de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária.

1.5. O Servidor Responsável pelo projeto ficará responsável pelo(s) bolsista(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA
Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha
12929-600 – Bragança Paulista. SP
Telefone (11) 4035-8110

1.6. As atribuições do Servidor Responsável e do Bolsista de Extensão são apresentadas nos Artigos 11 e 12 da Portaria nº 3.639, de 25 de julho de 2013.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Entende-se por Extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre o IFSP e outros setores da sociedade, mediados por estudantes desta Instituição orientados por um ou mais professores, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.

2.2. Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados.

2.3 Relação dialógica com a sociedade:

2.3.1 Impacto social, pela ação de superação dos problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação.

2.3.2 Atendimento à comunidade ou setor, com vistas à futura autonomia das ações.

2.4. No âmbito deste Edital serão consideradas atividades de extensão passíveis de apoio os projetos que sejam desenvolvidos abordando as seguintes áreas temáticas:

I. Comunicação;

II. Cultura;

III. Esporte;

IV. Direitos humanos e Justiça;

V. Educação;

VI. Meio ambiente;

VII. Saúde;

VIII. Tecnologia e produção/trabalho.

2.5. O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 7º e 8º Portaria nº. 3.639 de 25 de julho de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA
Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha
12929-600 – Bragança Paulista. SP
Telefone (11) 4035-8110

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

3.1. Poderão submeter projetos de extensão os servidores (docente ou técnico administrativo em educação) ativos, com titulação mínima de graduação, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Bragança Paulista.

3.2. Na qualidade de coordenador do projeto, cada servidor pode apresentar uma proposta, sendo-lhe permitido participar de outros Projetos de Bolsa Discente de extensão como membro de equipe.

3.3. O período de inscrição dos projetos será de 01 a 07 de agosto de 2016.

3.4. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o encaminhamento do formulário exclusivamente pela plataforma eletrônica Sigproj, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 07 de agosto de 2016.

3.5. Os projetos deverão ser cadastrados exclusivamente na plataforma Sigproj, disponibilizada no endereço <http://sigproj1.mec.gov.br>.

3.5. Para submeter o projeto na plataforma eletrônica Sigproj, o responsável pelo projeto deverá realizar um cadastro prévio para obter a senha de acesso.

3.6 Deverão ser anexados ao projeto as declarações de anuência e a certificado de conclusão do curso de maior escolaridade.

3.7. Declaração de anuência deverá ser impressa e assinada pela chefia imediata do proponente, pela diretora-geral do Câmpus Bragança Paulista.

3.8 O Termo de compromisso deverá ser impresso e assinado pelo coordenador do projeto.

3.9 Os formulários dos documentos indicados no item anterior deverão ser impressos, assinados pelos responsáveis, digitalizados e seus arquivos inseridos no formulário de inscrição do Sigproj no item Anexos.

4. SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 O atendimento aos requisitos deste edital será verificado pela Coordenadoria de Extensão do Câmpus.

4.2 Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pela representante de Extensão do Campus e encaminhados a Comissão de Extensão do Câmpus Bragança Paulista.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha
12929-600 – Bragança Paulista. SP
Telefone (11) 4035-8110

4.3 A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Extensão do Câmpus Bragança Paulista.

4.4 Serão quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, envolvimento da comunidade externa, preenchimento correto do formulário, envio dos documentos solicitados e participação de, pelo menos, um bolsista discente.

4.5 A comissão avaliará e classificará os projetos emitindo uma nota de zero a dez, conforme Tabela 1.

Quesitos	Mínimo	Máximo
1. Nível de envolvimento da comunidade externa	0	3.0
2. Clareza dos objetivos	0	2.0
3. Relevância dos resultados esperados	0	4.0
4. Originalidade	0	1.0

Quadro de quesitos e pontuação para avaliação do projeto

4.6 O resultado será dado por meio da soma das notas obtidas em cada item descrito na “Tabela 1”.

4.7 Os projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e divulgado no site do Câmpus Bragança Paulista no dia 08/08/2016.

4.8 Não serão classificados projetos que não atendam ao item 4.4 desde edital.

5. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1 Após a aprovação e divulgação dos resultados dos projetos selecionados para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Extensão, caberá ao servidor responsável selecionar o(s) bolsista (s), de acordo com edital específico.

5.2 O responsável pelo projeto deverá informar à Coordenadoria de Extensão o perfil do bolsista a ser selecionado (Ex: Curso/Habilidades/Conhecimento).

5.3 A seleção será feita pelo responsável pelo projeto, através de entrevista com os estudantes inscritos.

5.4 O estudante selecionado deverá estar regularmente matriculado em cursos do IFSP e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, dedicando-se por 20 horas semanais ao projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA
Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha
12929-600 – Bragança Paulista. SP
Telefone (11) 4035-8110

5.5 É vedada a seleção de aluno que tenha vínculo empregatício ou que seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra Instituição;

5.6 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

6.1 Elaborar projeto pelo qual será responsável e submetê-lo na Plataforma Sigproj.

6.2 Participar do processo seletivo de bolsistas comparecendo às entrevistas agendadas para seu projeto.

6.3 Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las;

6.4 Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável;

6.5 Analisar e avaliar os relatórios entregues pelo bolsista encaminhando-os ao setor responsável designado pelo campus;

6.6 Avaliar mensalmente o desempenho do bolsista e suas atividades.

6.7 Imprimir cópia do Projeto selecionado e entregar assinado na Coordenadoria de Extensão, juntamente com os anexos.

6.8 Ao término do projeto, submeter o relatório final no Sigproj, além de imprimir e entregar na representação da Extensão.

6.9 Os projetos desenvolvidos deverão, quando solicitado, ser apresentados em eventos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Servidor que possuir projetos em andamento em qualquer modalidade, poderá submeter novos projetos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA
Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha
12929-600 – Bragança Paulista. SP
Telefone (11) 4035-8110

7.3 Caso projetos já contemplados com bolsa de extensão sejam apresentados, o critério de seleção a ser utilizado, contemplará o projeto não selecionado nos programas de Bolsa Discente de Extensão.

7.4 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

7.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Bragança Paulista.

8. CALENDÁRIO:

Lançamento do Edital	29 de julho de 2016
Inscrição dos Projetos	01/08/2016 a 07/08/2016
Análise das Propostas	08/08/2016 a 09/08/2016
Divulgação dos Projetos Contemplados	09/08/2016
Seleção dos bolsistas	10/08/2016 a 13/08/2016
Divulgação do resultado	15/08/2016
Entrega dos Documentos pelos bolsistas selecionados	15/08/2016
Início das atividades do bolsista	15/08/2016

Deocrésio Cleber Santo
Diretor Geral em Exercício
IFSP/Câmpus Bragança Paulista